



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
ESTADO DO MARANHÃO

FLS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

*[Handwritten signature]*

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0248/2021 – CMSL/MA

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02/2018 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PUBLICIDADE QUE ENTRE SI  
FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, E  
DE OUTRO, A EMPRESA TEXTO E  
ARTE E PROPAGANDA LTDA  
(SOFIA COMUNICAÇÃO), NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de um lado, a Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Osmar Gomes dos Santos Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº104099299-1 e CPF nº 021.364.993-43, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO)**, com sede na com sede na Av. Juscelino Kubitschek nº 39B, Quintas do Calhau, São Luís - MA, Cep nº 65072-005 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.353/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante, **Sr. Jampierre da Silveira Santos**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 91018010230 e do CPF nº 026.535.453-65, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo nº 0248/2021, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, em conformidade com a legislação específica Lei nº 12.232/2010, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar o contrato nº 002/2018/CMSL por mais **12(doze) meses**, do dia 01/03/2021 a 01/03/2022, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, dentro do prazo estabelecido, conforme a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas pactuadas no Contrato ora prorrogadas ficam mantidas para todos os efeitos.

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
ESTADO DO MARANHÃO**

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº 028/2021  
RUBRICA: [assinatura]

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de São Luís-Ma para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 01 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**TEXTO É ARTE PROPAGANDA LTDA**  
Representante

Testemunhas:

[assinatura]  
**Nome**  
CPF: 935 215 293 -04

[assinatura]  
**Nome**  
CPF: 202.029.353-49